



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** dia 28 de fevereiro de 2024, às 09h00 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

#### 2. PRESENÇA:

dos Srs. José Ferreira Silva, Manoel Antônio Domingues de Castro Neto, Armando de Souza Araújo, Odair Ribeiro das Neves Filho, Felipe Vargas Pereira, João Marcos Tourinho, Márcio Frederico Santos, Marco Antônio Nogaroto e Ronaldo Antonio Correia Cintra.

e das S<sup>as</sup>. Lygia Maria Marques Frazão, Raquel Carvalho Oliveira, Lúcia Maria Manfredini Santos, Marisa Aparecida Monteiro do Amaral e Bianca Rosa.

**3. MESA:** Presidente Sr. José Ferreira Silva.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram sobre os seguintes itens na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), às 9h00 para discussão dos seguintes assuntos no dia 28 de fevereiro de 2024, ocasião da primeira reunião extraordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:

**4.1. Assunto 01:** discussão da composição da Comissão Organizadora da "Décima Quinta Edição da Festa do Arroz – Tremembé 2024", demandada à consolidação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.610, de 03 de fevereiro de 2011. Comissão esta especificada nos termos do artigo 2º do Decreto nº 7.161, de 05 de fevereiro de 2024, responsável pela regulamentação dos eventos e o funcionamento das atividades no período das festividades da 'Festa do Arroz', deste Município a fim de proceder com o encerramento do Edital de Publicidade para a composição da Comissão Organizadora da Festa do Arroz da Estância Turística de Tremembé.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**4.2. Assunto 02:** Análise de sugestões de alterações no Regimento do COMTUR em vigor relativas à eleição para o cargo de Presidente e para cargo de secretário do mesmo. A fim de aplicá-las ao texto em vigência.

O Presidente do COMTUR tremembeense, Sr. José Ferreira Silva, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a reunião relatando que o foco da convocação residiu na discussão da composição da Comissão Organizadora da Décima Quinta Festa do Arroz – Tremembé 2024 em atendimento às demandas da Lei que prevê a realização da "Festa do Arroz". Festival gastronômico e cultural, incluído no Calendário de Eventos da Estância Turística de Tremembé, por intermédio da Lei nº 3.610, de 3 de fevereiro de 2011, previsto no Calendário Oficial de Eventos Turísticos para o ano de 2024, em nível de relação prévia dos principais eventos culturais a se realizarem em espaços públicos e que apresentam gratuita entrada para audiência de suas programações por parte de visitantes, validado e promulgado por este Conselho por efeito da publicação da Ata de Reunião do Conselho Municipal de Turismo na edição nº 1800, de 28 de dezembro de 2023, páginas 13 a 18, do Diário Oficial da Prefeitura de Tremembé; a fim de consolidar o que prevê o artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.161, de 05 de fevereiro de 2024. Decreto este regulamentador dos eventos e do funcionamento das atividades no período das festividades da "Festa do Arroz", deste Município. Ato contínuo, explicou o formato que será adotado para a realização da Décima Quinta edição da Festa do Arroz – Tremembé 2024 em conformidade à documentação já existente no Processo de número 3830/2023, para efeito de controle interno, com despacho do Sr. Prefeito Municipal que determinou a elaboração de ato normativo para o exercício do evento com processo de escolha dos membros reduzido a termo por ata. Reservando-se data para realização de reunião extraordinária com essa finalidade com a finalidade de se explicar aos presentes as demandas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.161, de 05 de fevereiro de 2024. Designador da constituição da Comissão Organizadora da Festa gastronômica e Cultural – COFAT, intitulada "Festa do Arroz – Tremembé 2024", a qual dispõe da seguinte composição: 02 (Dois) Representantes do Município da Estância Turística de Tremembé, indicados pelo Chefe do Executivo; 01 (Um) Representante dos Gestores de Estabelecimentos de Alimentação; 01 (Um) Representante do Setor de Eventos; 01 (Um) Técnico em Cozinha com ênfase em gastronomia, cozinheiro e/ou chefe de cozinha e 01 (Um) Representante de Entidade Religiosa. Providências estas configuradas nos termos viabilizados pelo Edital de Publicidade para a composição da Comissão Organizadora da Festa do Arroz de Tremembé divulgado no endereço eletrônico oficial do município (<https://tremembe.sp.gov.br/>). Seguida a essas considerações, o Presidente esclareceu que, como determinado no parágrafo 1º do artigo 2º do supracitado Decreto Municipal, "não caberá a nenhum dos membros da COFAT, o



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

recebimento de salários e/ou subsídios de quaisquer espécies, a título de pagamento por suas atividades, o que pressupõe o caráter voluntário à participação dos membros da COFAT". Complementando que caberá à COFAT a responsabilidade de acompanhamento e observação das provisões do Decreto Municipal nos dias de 16, 17, 18 e 19 de maio. Dias estes reservados à realização da Décima Quinta Festa do Arroz – Tremembé 2024. Concluída a exposição das propriedades jurídicas para que a COFAT se incumba das demandas de suas funções junto à Décima Quinta Festa do Arroz – Tremembé 2024, foram iniciadas as discussões para a indicação dos integrantes da COFAT para o corrente ano. Sendo previamente indicados pelo Chefe do Executivo o Sr. Jose Ferreira Silva e o Sr. João Marcos Tourinho, a Sra. Lúcia Maria Manfredini Santos como representante dos Gestores de Estabelecimentos de Alimentação; a Sra. Marisa Aparecida Monteiro do Amaral como representante do Setor de Eventos; o Sr. Ronaldo Antonio Correia Cintra como representante Técnico em Cozinha com ênfase em gastronomia, cozinheiro e/ou chefe de cozinha e, como Representante de Entidade Religiosa, o Pe. José Vicente. O Presidente do COMTUR, neste ato, deu posse aos integrantes da COFAT para a Décima Quinta Festa do Arroz - Tremembé 2024 e enfatizou a relevância do papel desempenhado por cada um de seus membros e a necessidade de se atentarem ao artigo 4º do Decreto Municipal regulamentador. Visto que há em seu teor a exigência de apresentação de relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término do evento, de relatório detalhado e prestação de contas ao município da Estância Turística de Tremembé. Destacando que esta Ata de Reunião Extraordinária será objeto de remessa ao Gabinete do Prefeito para que, dentre os membros escolhidos, este indique o nome da representante ou do representante qualificado(a) como Presidente da COFAT. Ciente de que caberá ao Presidente da COFAT a indicação dos nomes do Vice-Presidente e do Secretário em cumprimento da redação do parágrafo 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal normatizador da Décima Quinta Festa do Arroz – Tremembé 2024. O Presidente do COMTUR agradeceu a participação dos presentes e se colocou à disposição para esclarecimentos eventuais de dúvidas após o encerramento da reunião e salientando que a Gestão Municipal prestará apoio à organização e realização da Décima Quinta Festa do Arroz - Tremembé 2024 sob coordenação exclusiva da COFAT. O.Pe. José Vicente justificou sua ausência frente à compromissos profissionais. Qualificados como de força maior. Tendo enviado a Sra.. Pérsia Maria de Castilho Rocha para acompanhamento da reunião, suas discussões e desfecho. O Presidente abriu votação junto aos presentes. Tendo por resultado a unanimidade de votos para os nomes indicados e validados ao encaminhamento do resultado notificado nesta Ata ao Gabinete para redação e promulgação da Portaria de Nomeação dos membros da COFAT 2024. Concluídas as decisões necessárias à conclusão do assunto nº 01 da

fco m  
surindo

João Marcos

Renato



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

reunião extraordinária da presente data, o Presidente passou às sugestões de acréscimos à atual redação do Regimento do COMTUR tremembeense para a apreciação e decisão dos presentes detalhando como adequados a inclusões em seu texto pelos seus critérios e aplicações a seguir:

### Acréscimos no artigo 1º:

(...) **Parágrafo 1º** - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta para mandato de dois anos (24 meses), permitida a recondução. (...)

### Acréscimos no artigo 8º:

(...) **XX** Eleger, entre os seus pares e integrantes do COMTUR, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par, em escrutínio secreto (...).

Sugestões apresentadas, o Presidente passou à consulta dos presentes sendo procedido o seguinte resultado:

### 5. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 28 de fevereiro de 2024, quarta-feira.

### LISTA DE PRESENÇA:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.133/2023 e publicada na edição nº 1.752A (Extra) do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, em 11 de outubro de 2023 (disponível em: [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDEzNjEx](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDEzNjEx)):

#### 1. Representante da Secretaria de Turismo e Cultura

\_\_\_\_\_  
José Ferreira Silva

Membro Suplente: Luiz Henrique Vilela

#### 2. Representante da Secretaria Municipal de Esportes

\_\_\_\_\_  
Manoel Antônio Domingues de Castro Neto



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Membro Suplente: Joilson

**3. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Eduardo Miralha Rodrigues

Suplente: Armando de Souza Araújo

**4. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Felipe Vargas Pereira

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett

**5. Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Clovis Eduardo do Nascimento

Suplente: Bianca Rosa

**6. Representante da classe de Artesãos e Artistas**

Odair Ribeiro das Neves Filho

Suplente: Ana Margareth do Nascimento Lima

**7. Representante do Conselho Municipal de Cultura:**

Lygia Maria Marques Frazão

Suplente: Fátima Regina Lotufo Ortiz

**8. Representante do Turismo com formação em nível técnico ou superior**



Prefeitura de  
**TREMOMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

---

João Marcos Tourinho

Suplente: Ana Paula Rezende Cozer

### 9. Representante dos produtores rurais

---

Antônio Marcos Mancastropi

Suplente: Juarez Tursi de Paiva

### 10. Representante de Instituição de Ensino Técnico ou Superior



---

Raquel Carvalho Oliveira

Suplente: Cristina Tursi

### 11. Representante das Agências de Viagem:

---

Sandra Aparecida Lopes Venâncio

Suplente: Soraya Margareth Marton

### 12. Representante de promotores de eventos (organização de feiras, congressos, exposições e festas)

  

---

Lúcia Maria Manfredini Santos

Suplente: Mario Cesar A. Melo miné

### 13. Representante de meios de hospedagens

---

Gilson Paulino Junior

Suplente: Edgar Delbem



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**14. Representante dos gestores de estabelecimentos de alimentação**

Márcio Frederico Santos

Suplente: Paulo Henrique Cugini

**15. Representante da associação comercial e empresarial de Tremembé**

Marco Antonio Nogaroto

Suplente: Fernando Henrique de Abreu

**16. Representante das entidades filantrópicas**

Ariane Ortiz Prieto

Suplente: Reinaldo Galdino da Silva

Demais presentes à data desta Reunião Extraordinária:

Nome: Ronalds Antonio Corrêa Costa

Assinatura:

Nome: Perina m. c. Rocha - sup. Sr. José Vicente

Assinatura:

Nome: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral

Assinatura:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**José Ferreira Silva**

Presidente Executivo do COMTUR da Estância Turística de Tremembé - SP



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



*[Handwritten signature]*

*João m. Lemos*

*A*



Prefeitura de  
**TREMembÉ**

*[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



*Dio m.  
Bamb*



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.

João m.  
Gumbó



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**